

## Regulamento Promocional Indique um Amigo Graduação Faculdades SENAI/SC – 2020

### 1. Dados da entidade realizadora

As Faculdades SENAI/SC Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, em alinhamento com sua mantenedora, o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Departamento Regional CNPJ 03.774.688/0001-55 Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

### 2. Unidades participantes

Todas as Faculdades do SENAI/SC, localizadas em Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville e seus Polos, que estão com turmas de Graduação em andamento ou em oferta durante o período de validade desta promoção.

### 3. Promoção

O indicante, atendendo todas as regras estabelecidas neste regulamento, será contemplado com um desconto de 50% em uma mensalidade.

### 4. Período de validade

A promoção de indicação estará válida pelo período de 08/06/2020 à 31/07/2020.

### 5. Quem pode indicar um amigo (indicante)

A promoção destina-se aos **alunos regularmente matriculados** nos Cursos de Graduação das Faculdades e Polos SENAI/SC.

### 6. Quem pode ser indicado

Qualquer amigo que tenha interesse em efetivar a matrícula (assinar o contrato) em um Curso de Graduação no 2º semestre de 2020.

### 7. Como participar

- A indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <<https://forms.gle/akQxEGC1TRwzKNVQ6>>, em que o aluno regularmente matriculado deverá preencher os seguintes dados:
  - Unidade de origem do responsável pela indicação
  - Nome completo do responsável pela indicação
  - CPF do responsável pela indicação
  - E-mail do responsável pela indicação
  - Nome completo do indicado
  - CPF do indicado

- Telefone do indicado
- E-mail do indicado
- Curso de interesse do indicado
- Data da indicação
- Para que o aluno indicante tenha direito ao desconto da promoção, o indicado deverá estar matriculado em um Curso de Graduação do 2º semestre no momento da apuração;
- **O aluno indicante poderá indicar quantos amigos quiser, preenchendo um nome por formulário. Caso um ou mais indicados estiverem matriculados no momento da apuração, o indicante terá direito aos respectivos descontos, que serão aplicados um por parcela. Em hipótese nenhuma os descontos serão acumulados em uma mesma parcela.**

## 8. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

## 9. Disposições gerais

- A promoção não é cumulativa em relação a quantidade de indicações. Independentemente da quantidade de indicações, caso o aluno indicante tenha direito, receberá apenas um desconto por parcela;
- A promoção é destinada aos atuais alunos dos Cursos de Graduação;
- Para alunos matriculados a promoção somente é válida na compra de um curso distinto ao da matrícula atual;
- O desconto da promoção não será cumulativo com outros descontos promocionais e o aluno só poderá receber um desconto sobre a parcela, considerar o que representar o maior desconto. Exceto quando o aluno for beneficiado pela Política FIESC;
- A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Campanha em agosto/2020;
- O resultado dos contemplados será disponibilizado às Faculdades do SENAI SC;
- Os contemplados nesta promoção terão o desconto (benefício) aplicado diretamente sobre uma parcela ou mais parcelas a partir de setembro/2020.

Em caso de dúvidas, o SENAI de Santa Catarina coloca-se à disposição através do e-mail [faleconosco@fiesc.com.br](mailto:faleconosco@fiesc.com.br).

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SENAI de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.